

DILIGÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA N.º 13/2024

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACCESS POINT COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO

Após análise dos documentos apresentados no “ENVELOPE 01”, inerente ao Edital de licitação da Concorrência nº 13/2024, foi identificado o não cumprimento de requisitos descritos no item 4.3 do Edital. Assim, essa Comissão oportuniza o envio dos documentos abaixo relacionados, vez que foram apresentados em desacordo com as exigências editalícias:

- **Cópia da carteira de identidade e CPF do sócio representante legal da empresa, autenticada em cartório**, conforme exigência do item 4.3 do Edital, visto que a cópia da carteira de identidade do Sr. Marcelo, inserida no envelope de habilitação, não se encontra autenticada em cartório;
- **Cópia do comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, autenticada em cartório**, conforme exigência do item 4.3 do Edital, visto que a cópia do comprovante de endereço do Sr. Alberto, inserida no envelope de habilitação, não se encontra autenticada em cartório;
- **Certidão negativa do INSS, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida**;
- **Certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante válida, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão municipal apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida**;
- **Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme exigência do item 4.3, alínea “j” do Edital, visto que a certidão inserida no envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação foi da Matriz e não da Filial participante da licitação**;

- **Pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica**, em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou ou está executando, satisfatoriamente o fornecimento dos equipamentos e os serviços compatíveis com o objeto do Edital, **autenticado em cartório, visto que a cópia do atestado expedido pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro não encontra-se autenticada em cartório, conforme exigência descrita no caput do item 4.3 do Edital;**

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que a licitante ora diligenciada deve apresentar a cópia autenticada do atestado já apresentado **ou** atestado(s) de capacidade técnica substituto(s), observando as previsões editalícias descritas no item 4.3, em especial o previsto na alínea “p”.

- **Certificação dos técnicos que serão designados para instalação e configuração dos pontos de acesso, emitida pelo fabricante da solução**, conforme exigência do item 4.3, alínea “q” do Edital, **visto que foi inserido a certificação de apenas um técnico.**

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação solicita os devidos esclarecimentos quanto a quantidade de técnicos necessária e adequada para a execução dos serviços de instalação dos equipamentos *Access Point*, sendo que, caso a quantidade de técnicos necessários para a instalação dos equipamentos seja superior a 01 (um), a licitante deverá apresentar a certificação dos demais técnicos.

Desta forma, em conformidade com o subitem 4.7.1 e item 13.5, ambos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação solicita à empresa **QUANTUM13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** que entregue a este clube, no endereço SCEN Trecho 02, Conjunto 04 - Brasília/DF - Setor de Licitações e Contratos e Contratos ou envie para o e-mail licitacoes@iatebsb.com.br, até às **17h do dia 22 de novembro de 2024**, os referidos documentos e esclarecimentos, sob pena de inabilitação no certame.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão